

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ- IAEPI

PORTARIA Nº 025/2023 - GAB/IAEPI, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ -IAEPI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.019/14 (MROSC - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil); Lei nº 13.243/16 (Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação) e Decreto Estadual nº 17.083/2017 que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 no Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como FISCAL DE CARROS E COMBUSTÍVEIS, o servidor Luís Augusto Machado da Cruz Paião.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Magno Pires Alves Filho

Diretor Geral

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ- IAEPI

PORTARIA Nº 26/2023 - GAB/IAEPI, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.



O Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme exigências previstas na lei 14.132 de 01 de abril de 2021 e Decretos Estaduais, e CONSIDERANDO que a execução do(s) contrato(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) e fiscalizada(s) por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

CONSIDERANDO que as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis;

RESOLVE:

Art.1º Designar os profissionais de engenharia que ficarão responsáveis pela fiscalização das obras em andamento no IAEPI, para exercer a função de Fiscal de Contrato(s) de obras/engenharia, a cargo deste Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI. Os referidos fiscais estão listados na tabela abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DOS FISCAIS DE OBRAS:

00226.000264/2022-32 JUREMA MATHEUS ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO

00226.000005/2023-92 CANTO DO BURITI MATHEUS ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO

00226.000358/2023-92 SIMÕES MATHEUS ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO



00226.000347/2023-11 BURITI DOS LOPES SABRINA DE SOUSA ALVES BISPO
00226.000400/2023-75 BARREIRAS PEDRO MENESES SARMENTO SOBREIRA
00226.000322/2023-17 BREJO DO PIAUÍ ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA
00226.000247/2023-86 RIBEIRA ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA
00226.000249/2023-75 RIBEIRA ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA
00226.000248/2023-21 RIBEIRA ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA
00226.000350/2023-26 PADRE MARCOS MATHEUS ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO
00226.000389/2023-43 AROEIRAS DO ITAIM MATHEUS ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO
00226.000331/2023-08 ELISEU MARTINS PEDRO MENESES SARMENTO SOBREIRA
00226.000330/2023-55 ELISEU MARTINS PEDRO MENESES SARMENTO SOBREIRA
00226.000319/2023-95 TERESINA ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA
00226.000314/2023-62 VALENÇA MATHEUS ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO
00226.000275/2023-01 CORONEL JOSÉ DIAS ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA
00226.000038/2023-32 RIBEIRA ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA
00010.001330/2022-17 SIMPLÍCIO MENDES ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA
00226.000168/2023-75 SÃO JOÃO DO PIAUÍ ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA
00226.000194/2022-12 VÁRZEA BRANCA ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA
00226.000058/2020-61 PIO IX MATHEUS ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO
00226.000360/2021-08 SÃO JOÃO DA SERRA SABRINA DE SOUSA ALVES BISPO
00226.000190/2022-34 VERA MENDES MATHEUS ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução da(s) obra(s) obedecerão ao disposto na Leis Federal nº 8.666/93 e nº 14.133/21 nos Decretos Estaduais Nº 14.483/2011 e 15.093/2013.



Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Dr. Magno Pires Alves Filho

Diretor Geral

Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23339, datada de 3 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1071/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispões o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.1994 e o Art. 100 da Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006.

R E S O L V E

Art.1º - **RETORNAR**, após Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida no período de 03.03.2022 a 02.03.2024, a servidora **DIANA CASTRO PESSOA**, Professor SL/I, matrícula nº **331906-7**, lotada na U E RICARDO AUGUSTO VELOSO - 1ªGRE - Parnaíba-PI, com 20 horas semanais, a partir de 05.10.2023, conforme relatório de lotação emitido pela Coordenação de Lotação do Interior desta Secretaria, datado em 05.10.2023, devendo ser incluída em Folha de Pagamento, nos termos do processo SEI nº 00011.054409/2023-11, de 08 de agosto de 2023.

